



Enviado à Internet/DJE em:

DJE nº:

Disponibilizado em:

Publicado em:

10017
12/5/2017
15/5/2017

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

PORTARIA N. 221/2017-PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 240/2016, do Conselho Nacional de Justiça que determinou a instituição do Comitê Gestor Local para implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo c. Tribunal Pleno na sessão do dia 20.04.2017;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos procedimentos de escolha dos integrantes do Comitê Gestor Local.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso o Comitê Gestor Local cuja composição segue abaixo:

- Desembargadora **SERLY MARCONDES ALVES** - membro do Tribunal de Justiça;
- Doutora **EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA** - Juíza Diretora do Foro da Capital;
- Doutor **EMERSON LUIZ PEREIRA CAJANGO** - Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Capital;
- Doutora **VIVIANE BRITO REBELLO ISERNHAGEN** - Juíza de Direito do Juizado Especial do Bairro Jardim Glória, Comarca de Várzea Grande/MT;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

- **DIONÉIA A. TAQUES HERANE** - Analista Judiciário do Tribunal de Justiça;
- **JANE SELMA BARBOSA** - Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça;
- **BRUNO HENRIQUE TEODORO FRANCISCO** - Analista Judiciário lotado na 4ª Vara Cível da Comarca de Tangará da Serra/MT;
- **GERALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR**, Distribuidor, Contador e Prtidor da Comarca de Alto Araguaia/MT;
- **GEANE LIMA TYEKKES DE NOURA**, representante do SINJUSMAT - Sindicato do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- **JAIME OSMAR RODRIGUES** - representante do SINDOJUS - Sindicato dos Oficiais de Justiça;
- **MÁRCIA MARIA SOGNO PEREIRA GUILHERME**-representante da ASPOJUD - Associação dos Servidores do Poder Judiciário;
- **ANDREIA LUÍSA GUIRARDI DA SILVA** - representante do Sindicato dos Analistas Judiciários do Poder Judiciário;
- Doutora **ADRIANA SANTA`ANNA CONINGHAM**, representante da AMAM - Associação Mato-grossense de Magistrados.

§ **Único.** O Comitê ficará sob a Coordenação da Desembargadora **SERLY MARCONDES ALVES**, membro do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Designo o servidor **LUSANIL EGUES DA`CRUZ**, Coordenador de Recursos Humanos para secretariar os trabalhos do Comitê Gestor Local.

Art. 3º Ficam designados como suplentes da Comissão (§ 2º da Resolução 240-CNJ) os Magistrados e Servidores abaixo relacionados:

- Doutor **LUÍS APARECIDO BORTOLUSSI JÚNIOR** - Juiz de Direito da Vara Especializada de Ação Civil Pública e Ação Popular da Capital;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

- Doutora **GABRIELA CARINA KNAUL DE ALBUQUERQUE E SILVA** - Juíza de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Capital;

- Doutor **DARWIN DE SOUZA PONTES** - Juiz de Direito da Comarca de Canarana/MT;

- Doutor **ELMO LAMOIA DE MORAES** - Juiz de Direito da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

- **AFONSO VITORINO MACIEL** - Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça;

- **KELLY PATRÍCIA DA SILVA SOUZA ASSUMPÇÃO** - Analista Judiciário do Tribunal de Justiça;

- **SANDRA CRISTINA DE AMORIM** - Técnico Judiciário do Tribunal de Justiça;

- **ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAIS** - Técnico Judiciário da Capital - Juizado da Vara Especializada da Infância e Juventude.

|

Art. 4º São atribuições do Comitê Gestor Local, quanto à Política Nacional de Gestão de Pessoas, sem prejuízo de outras necessárias ao cumprimento dos seus objetivos:

I. Propor e coordenar plano estratégico local de gestão de pessoas, alinhado aos objetivos institucionais e às diretrizes desta Política;

II. Atuar na interlocução com a Rede de Gestão de Pessoas do Poder Judiciário, compartilhando iniciativas, dificuldades, aprendizados e resultados;

III. Monitorar, avaliar e divulgar o desempenho e os resultados alcançados pela gestão de pessoas;

IV. Instituir grupos de discussão e trabalho com o objetivo de propor e de subsidiar a avaliação da Política e medidas de Gestão de Pessoas.

Art. 5º O Comitê se reunirá ordinariamente, todo mês e poderá, a critério dos integrantes, reunir-se mais de uma vez em um mesmo mês.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Art. 6º A Comissão encerrará suas atividades até o dia 19 de dezembro de 2018, devendo, ao final, apresentar relatório circunstanciado de todas as ações realizadas de forma pormenorizada, demonstrando, inclusive, os resultados alcançados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se . Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de maio de 2017.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**,
Presidente do Tribunal de Justiça